

Cria, no âmbito da Câmara dos Deputados, dentre as suas Comissões Permanentes, a Comissão da Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional CINDERG, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica incluído no art. 32 da Resolução nº 17, de 1989, que trata do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, alterado pelo art. 1º da Resolução nº 20, de 2004, inciso com a seguinte redação:

Art. 32. São as seguintes as Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividade:

.....

..... - Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional:

- a) desenvolvimento e integração de regiões; planos regionais de desenvolvimento econômico e social; incentivos regionais;
- b) planos nacionais e regionais de ordenação do território e de organização político-administrativa;
- c) assuntos de interesse federal nos Municípios, Estados, Territórios e no Distrito Federal;
- d) desenvolvimento sustentável;
- e) sistema nacional de defesa civil; política de combate às calamidades;
- f) migrações internas e mobilidade urbana;

Art. 2º – Revogam-se, no inciso II do art. 32 da Resolução nº 17, de 1989, que trata do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, alínea “a” e seus itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6; e alínea “b”.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução objetiva conferir maior eficiência aos trabalhos da Casa, permitindo que os assuntos referentes à Amazônia, dada a sua importância e complexidade, tenham espaço exclusivo e, as questões relativas à integração nacional e ao desenvolvimento regional, possam ser apreciadas em comissão própria.

O pleito ora submetido à apreciação intenta desmembrar a CAINDIR, que tem hoje uma sobrecarga de áreas temáticas onde, considerando a necessidade de priorizar em função do acúmulo de ações e da exiguidade de tempo, as matérias relativas à Amazônia se revestem de tal importância, que acabam se sobrepondo às demais.

Assim, a partir do desmembramento, esta Casa estará corrigindo uma distorção, ao permitir direcionar um foco especial sobre a Amazônia, estratégica para o Brasil, no cenário internacional; e outro para a integração nacional, que possa observar as diferenças regionais, com um olhar para o desenvolvimento econômico, à sustentabilidade, além da importante tarefa, que é a de colaborar com a estruturação de uma defesa civil ágil e eficiente, como o Brasil merece e precisa.

José Nobre Guimarães
PT/CE